



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta - AL - CEP: 57760-000
CNPJ: 12.334.629/0001-57



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO Nº 001/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0312-004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001
PE003.2021 – OBJETO: REGISTRO DE
PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
CORRELATOS, MEDICAMENTOS,
MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.

Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL**, com Sede provisória Administrativa na Rua Aureliano Teixeira, s/n, na cidade de Chã Preta/AL, inscrito no CNPJ sob nº **12.334.629/0001-57**, representado pelo Prefeito, Senhor **MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº. 475.432.724-15 e do RG nº. 457.099 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Chã Preta/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no Diário Oficial em 05 de abril de 2021, processo administrativo n.º **0312-004/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.706.033/0001-57, com sede na Rua Ernesto Mariano de Lima 231, 1 Andar- Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, cep 56.800-00 indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de correlatos, medicamentos, material médico-hospitalar, especificados nos itens **106, 116, 120, 127, 161, 230, 265, 266, 295, 296, 331** do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: valor total desta Ata de Registro de preços: R\$ 40.142,80 (quarenta mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

| MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 23.706.033/0001-57, com sede na Rua Ernesto Mariano de Lima 231, Andar 1, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, cep 56.800-00, CONTATO: mcmmedicalcenter@hotmail.com (87) 3838-2262 Representante Legal: Maria do Carmo de Lima e Silva, Laisa de Lima Peixoto. | | | | | | | |
|--|--|------------|------------------|------------|----------------|---------------|----------------------------|
| Item do TR. | Especificações do Medicamentos. | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Prazo garantia ou validade |
| 106 | Promotazina, cloridrato 25mg/ml solução injetável 2ml. | Sanval(mg) | Ampola Cx. c/100 | 2.000 | R\$. 2,05 | R\$. 4.100,00 | Mínimo 180 dias |

LAISE DE
LIMA
PEIXOTO

Assinado de forma
digital por LAISE DE
LIMA PEIXOTO
Dados: 2021.05.07
15:17:18 -03'00'



| | | | | | | | |
|-----|--|------------------------|--------------------|--------|------------|-------------------|--------------------|
| 116 | Sulfato Ferroso 40mg | Vitamed | CPR Caixa c/500 | 50.000 | R\$. 0,04 | R\$. 2.000 | Mínimo 180 dias |
| 120 | Valproato Sódio 500mg | Biolab | CPR Cx/50 | 8.000 | R\$. 0,57 | R\$. 4.560,00 | Mínimo 180 dias |
| 127 | Ácido Tranexâmico 50mg/ml solução injetável 5ml | Zydous | Ampola Cx c/5 | 300 | R\$. 4,020 | R\$. 1.206,00 | Mínimo 180 dias |
| 161 | Escopolamina Bultibrometo 20mg/ml solução injetável 1ml | Farmace | Ampola Cx/100 | 1.200 | R\$. 1,40 | R\$. 1.680,00 | Mínimo 180 dias |
| 230 | Coletor universal 50ml descartável com tampa rosca | Cral (sp) | Und. | 3.000 | R\$. 0,30 | R\$. 900,00 | Mínimo 180 dias |
| 265 | Fralda pediátrica descartável TAM. Extragrande 11kg a 12kg | Baby wily | Pct/c7 | 12.000 | R\$. 0,65 | R\$. 7.800,00 | Mínimo 180 dias |
| 266 | Fralda pediátrica descartável TAM. XXG acima de 14kg a 22kg | Baby Willy | Pct/12 | 12.000 | R\$. 0,86 | R\$. 10.320,00 | Mínimo 180 dias |
| 295 | Iodopolvidona tópico 10% (equivalente a 1% de iodo ativo em solução aquosa) frasco 01 litro | Farmax | Litro | 90 | R\$. 18,00 | R\$. 1.620,00 | Mínimo 180 dias |
| 296 | Saco para lixo hospitalar infectante 100 litrosc/100 | Rava | Pct. | 40 | R\$. 46,92 | R\$. 1.876,80 | Mínimo 180 dias |
| 331 | Soro glicosado 5% 250ml sistema fechado | Fresenius kabi (ce) | Ampola cx/c48 | 1.500 | R\$. 2,72 | R\$. 4.080 | Mínimo 180 dias |

3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Chã Preta, por meio da Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 6.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.
 - 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido



de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Chã Preta/AL, 06 de maio de 2021.

LAISE DE
LIMA
PEIXOTO

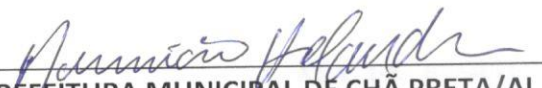
Assinado de forma
digital por LAISE DE
LIMA PEIXOTO
Dados: 2021.05.07
15:17:51 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta/AL - CEP: 57760-000
CNPJ: 12.334.629/0001-57



**COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO**


PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA/AL
CNPJ sob nº 12.334.629/0001-57
MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA
GERENCIADOR DA ATA

LAISE DE LIMA PEIXOTO Assinado de forma digital
por LAISE DE LIMA PEIXOTO
Dados: 2021.05.07 15:18:05
-03'00'

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ sob nº. 23.706.033/0001-57

REPRESENTANTES LEGAIS: Laise de Lima Peixoto

Maria do Carmo de Lima e Silva

FORNECEDOR REGISTRADO